



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.956/2.022 DE 21 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.1.194 – Aquisição de
Ambulância/Em.Maria Lucia Amary
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamento e Material
Permanente
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 150.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamento e Material
Permanente
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 35.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO -na importância de R\$ 150.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOUIRO - na importância de R\$ 35.000,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º o Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 –Logradouros Públicos e Obras



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Pública Func. Programática = 25.452.0011.2.046 – Manutenção Iluminação
Jurídica Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv.Terceiros – P.
N. Reduzido = 1070
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 35.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete